



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI Nº 618, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a Concessão de Utilidade Pública Municipal ao CLUBE DO LAÇO COMPRIDO DE ITAQUIRAÍ e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, O CLUBE DE LAÇO COMPRIDO, com sede e foro no Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no prolongamento da Avenida Mato Grosso, nº 224, sitio Itaquirai, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Itaquirai/MS, Protocolo nº 1131, do Livro A-2, registro nº 80 Lv. A selo digital nº AGP50174-527 de Registro de Pessoas Jurídicas, no dia 13 de Fevereiro de 2014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 19.720.470/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 08 de Junho de 2015.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal